

Comunicação do Exmo. Senhor Dr. Fernando Seara
Presidente da Câmara Municipal de Sintra
Na Inauguração do Museu S. João de Deus – Psiquiatria e História
8 de Março de 2009

É irrenunciável conquista dos nossos tempos a configuração na esfera dos deveres do Estado da promoção e defesa da civilidade, da solidariedade, do respeito mútuo, da dignidade e dos direitos humanos.

Para isso, cidadãos e organizações apuraram esforços na elaboração de definições jurídicas detalhadas em que se reconhecem os valores fundamentais da vida em sociedade.

Este longo e complexo percurso de criação dos mecanismos necessários para garantir o respeito e o exercício pleno dos direitos e liberdades dos cidadãos concluiu na assunção de responsabilidades públicas no sentido de criar condições para o desenvolvimento da identidade, da cultura, do património cultural, enfim, da preservação da memória e dos mais profundos sentimentos dos cidadãos de se reconhecerem como comunidade una e soberana.

Em legado legislativo próprio, constituem património cultural nacional os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de uma referência e identidade estruturantes, quer relacionados com uma acção concreta, quer ligados à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade; E, por serem a nossa herança, incluem-se as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras etnográficas, os objectos

comuns, os documentos, as edificações e demais espaços arquitectónicos, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico e ecológico.

Enfim, no resguardo do Republico Decreto das palavras, cabe à Sociedade a obrigação de salvaguardar e garantir as condições para que toda a imensidade das representações do valor e do espírito do Homem, no acto de criar e de preservar o que recebeu de dom e de proveito – seja isso fruto das suas mãos, da sua espiritualidade ou resultado de ofertas sublimes da natureza –, se perpetue pelo tempo memorial.

Neste contexto - e prevendo-se que se poderia cimentar a ideia que a preservação da memória e a sua relação com a comunidade deveria ser, exclusivamente, assegurada pelo Estado, da sua total responsabilidade e manifestada na excelência do uso do espaço museológico público - o saber e a sensatez legislativa criaram as formas de relação e de colaboração entre os distintos detentores do património cultural, mantendo, desse modo, a possibilidade da população ter acesso às fontes que o informavam sobre os momentos e os resultados da vida colectiva, independentemente da tutela e da propriedade dos bens culturais.

Ao espaço museu, também ele, “*endemidamente*”, caracterizado com igual identificação tutelar estatal, foi dada uma nova representação, passando, agora, o Estado a reconhecer e a respeitar que a fruição dos bens culturais, cujo suporte constitui objecto de propriedade privada ou outro direito real de gozo, fazem parte do universo cultural da comunidade e que, por tal, possuem, também eles, um papel fundamental de continuidade progénita e de ligação com a sociedade.

Ora, hoje, presenciamos o resultado da aplicação real da Lei e da Vontade do Homem. Na medida em que, num espaço privado se consubstancia o propósito de aplicar o direito de acesso do cidadão aos registos de cultura e, paralelamente, se opera um propósito moral de visão do mundo, de identidade e de comportamento dos indivíduos.

De igual modo, encontrámos neste novo espaço de cultura – dizemo-lo com a certeza das nossas convicções – a correcta aplicação do academismo do saber museológico.

- A dualidade do conceito **Valor** do bem - intrínseco no ponto de vista físico e extrínseco no que se refere aos momentos que se associam ao bem, no decorrer da sua existência - está patente;
- O conceito de **Integridade** do conjunto de elementos que configuram a unidade do bem cultural é visível;
- A **Autenticidade** do bem cultural no que concerne à originalidade dos materiais é digna de registo;
- E, por último, a respeitabilidade da **Constituição** visual apropriada dos bens existe, efectivamente.

Desta forma, reconhecemos que, para além da Intervenção sistematizada, organizada e tecnicamente profunda (demonstrada neste excelente trabalho museológico da comunidade da Ordem Hospitaleira de São João de Deus), esta herança colectiva tem um duplo valor e um significado especial:

Permite situar a nossa memória e o nosso tempo histórico, estabelecendo uma relação de continuidade social entre o passado e o presente e a consentaneidade com a profunda espiritualidade do povo, no partilhar humano de vivências e na bem-aventurada procura da dignidade, por parte de uma instituição singular.

Citando, em palavras, o pensamento do Cardeal-Patriarca Dom José Policarpo, a Bíblia, como aliás a Cruz do Senhor, nos países que têm o cristianismo como matriz da sua cultura, não são apenas símbolos religiosos. São realidades culturais. Torna-se fácil estabelecer um paralelismo entre estes conceitos «laícistas» de conservação museológica do património material dos homens – realizado, também aqui, neste edificado exemplo, que acaba de ser inaugurado –, com a sinonímia dessas palavras, no Escrito de São Mateus, quando lembra a Fala de Jesus (referindo-se à Palavra de Deus e a Ele próprio) dizendo que não se acende uma luz para depois a esconder ou abafar. A Luz serve para iluminar todos os que estiverem na sala (cf. Mt. 5,14-16).

Em dia de festa litúrgica de S. João de Deus é com reconhecida satisfação que vejo, mais uma vez, a intervenção da Ordem Hospitaleira abrir as suas portas e os seus propósitos ao bem comum, desta feita proporcionando o conforto do espírito e do conhecimento das nossas gentes, através da fruição pública de um magnífico espaço de cultura, dando sentido ao manifestado por Sua Santidade, João Paulo II, quando se dirigiu, em Coimbra, em 1982, aos Intelectuais portugueses, dizendo: *"Cabe a vós, homens de cultura, a tarefa primordial de projectá-la para o dia de amanhã, baseados nos inestimáveis valores da vossa tradição cultural e nas imensas riquezas da alma portuguesa."*

A Ordem Hospitaleira de São João de Deus é, a partir de hoje, responsável pela salvaguarda e valorização de um património que passou a pertencer à herança cultural comum. Compreendendo, todas estas «cousas», de natureza corpórea ou incorpórea - que se expõem aos nossos olhos e à nossa sensibilidade ou materialmente em vitrinas, paredes e salas, ou espiritualmente em reflexos de pensamento e de fé - como a expressão da identidade da comunidade.

Guardar a memória e transmiti-la, ainda mais qualificada e enriquecida, às gerações vindouras, é, por certo, o nosso propósito cultural. E de tal maneira está interiorizada esta ideia na nossa linha de acção que assumimos a permanente responsabilidade de fazermos o nosso melhor por Sintra e pelas suas gentes e, de uma forma geral, por todos aqueles que nos procuram.

Neste imenso Concelho existem múltiplos museus que ocupam um lugar proeminente no panorama museológico nacional.

Sintra possui Museus do Estado, a nível da propriedade, da tutela e da gestão (é o caso dos dois Palácios Nacionais de Sintra e de Queluz); Museus do Estado, ao nível da propriedade, mas geridos por Empresas Públicas (o Palácio da Pena, de Monserrate e do Convento dos Capuchos). E receberá, a curto prazo, o Museu do Ar, verdadeiro espaço de memória da aviação portuguesa.

Mas Sintra possui também Museus Municipais. É o caso dos Museus Ferreira de Castro, Anjos Teixeira, Casa Dorita Castel-Branco (em projecto de instalação),

Casa-Museu de Leal da Câmara e, com abertura programada para este ano, do Museu de História Natural de Sintra/Colecção de Miguel Barbosa.

Sintra, possui Museus de Gestão Semi-Privada, tutelados por Fundações ou por Empresas Municipais, mas cujos edifícios-sede e/ou colecções são pertença da Edilidade (Museu Arqueológico de São Miguel de Odrinhas e a Quinta da Regaleira).

Sintra possui Museus Particulares e de Gestão Privada instalados em imóveis camarários (o Sintra Museu de Arte Moderna (Fundação/Colecção Berardo), o Museu do Brinquedo (Fundação Arbués Moreira).

Sintra possui Museus Privados, e de todo independentes da Autarquia, tanto ao nível da gestão, como da tutela, dos seus edifícios ou dos próprios financiamentos (Museu Renato Lobo Garcia (dos Bombeiros Voluntários de Almoçageme), da Sala-Museu da Igreja Paroquial de São Martinho de Sintra e da Adega Regional de Colares).

Acresce a este peculiar panorama, o facto de o Concelho de Sintra integrar no seu território várias dezenas de monumentos classificados – Monumentos Nacionais, de Interesse Público ou de Valor Local – entre naturais, arqueológicos, artísticos e arquitectónicos – como é o caso da Igreja de Santa Maria de Sintra, da Capela de São Mamede de Janas, da Capela de Nossa Senhora da Peninha, da Quinta Nova da Assumpção ou dos Paços do Concelho, entre muitos outros.

O Museu S. João de Deus – Psiquiatria e História, da Ordem Hospitaleira de São João de Deus veio acrescentar a estas terras sintrenses uma nova e original referência de musealização patrimonial, permitindo, a todos nós, a fruição do diálogo da fé e da cultura dos homens.

Permitimo-nos, portanto, por tudo aquilo que enumerámos, afirmar que Sintra, não é, somente, uma «Vila-Museu», mas sim, um «Concelho-Museu», possuidor de um reconhecimento presencialmente confirmado por milhares de visitantes nacionais e estrangeiros que procuram aqui, nesta ponta mais ocidental do continente europeu, fruir destes valores patrimoniais, hoje, reconhecidamente, pertença da Humanidade.

Por tudo isto, a Todos Vós um enorme voto de Parabéns e um eterno Bem-Hajam.

Certo que o vosso pregão é eterno:

“Irmãos, fazei bem a vós mesmos”